

PROCESSO SELETIVO FEEVALE DIGITAL 2020

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pelo Reitor, Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov, **TORNA PÚBLICO** o Edital com as normas e instruções do **Processo Seletivo Feevale Digital 2020**, para ingresso em 2020, nos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância relacionados nesta publicação.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Feevale Digital 2020 será constituído por datas agendadas conforme local, dia e horários divulgados no *site* da Universidade.

1.2 As provas serão realizadas na modalidade presencial no Câmpus II (ERS-239, 2755 - Novo Hamburgo / RS) e na cidade do Polo selecionado na inscrição. O prédio, sala e endereço para a realização da prova poderão ser consultados no Espaço do Candidato e no *site*, conforme orientações de datas de cada prova, devendo o candidato observar a forma de seleção escolhida, bem como as informações sobre a realização da prova.

1.3 Para todas as datas, estará disponível, também, a forma de seleção com aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

1.4 No primeiro processo seletivo, serão ofertadas todas as vagas aprovadas pelo Conselho Universitário da Instituição (CONSU) e previstas no item 6 deste Edital e, nos demais, as vagas ainda não preenchidas.

1.4.1 As vagas não ocupadas no primeiro período letivo de 2020, serão ofertadas para ingresso nos períodos seguintes de 2020, mediante cronograma a ser publicado no *site* da Instituição.

1.4.2 O candidato poderá ficar como suplente no curso escolhido, na etapa de realização da matrícula, devido à possibilidade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no processo seletivo.

1.5 Os processos seletivos seguirão as datas e etapas definidas no cronograma divulgado no *site* da Instituição e que passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

1.6 A seguir, encontram-se descritas as informações e regras aplicadas aos processos seletivos.

2. FORMAS DE SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Feevale Digital 2020 para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Feevale ofertados na modalidade a distância terá três formas de seleção, devendo o candidato optar por uma delas:

I - **Redação Feevale:** realização somente da prova de redação elaborada pela Feevale;

II - **Redação Enem:** aproveitamento da nota da redação do Enem;

III - **Redação Enem + Prova Objetiva Enem:** aproveitamento da nota da redação do Enem e da nota da prova objetiva do Enem.

2.2 Os candidatos que optarem por ingressar através das formas de seleção Redação Enem ou Redação Enem + Prova Objetiva Enem devem ter prestado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no período compreendido entre os anos de 2016 e 2019, tendo obtido pontuação mínima nas provas do Exame equivalente à nota mínima exigida, conforme os critérios de classificação estabelecidos para as formas de seleção deste Edital.

2.2.1 Aqueles que optarem pela Redação Enem ou Redação Enem + Prova Objetiva Enem não realizam prova presencialmente, devendo somente verificar sua classificação por meio da liberação do Boletim de Desempenho, que estará disponível no *site* www.feevale/digital, após a validação dos resultados do processo seletivo.

2.2.2 Os candidatos que optarem pela utilização da nota do Enem do ano de 2019 devem estar cientes de que poderão se inscrever no processo seletivo somente após a divulgação dos resultados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

2.3 Para a realização da inscrição no Processo Seletivo Feevale Digital 2020, o candidato poderá optar entre as datas disponíveis no *link* de inscrições para prova presencial, divulgação de resultado e realização de matrícula, conforme cronograma publicado no *site* da Universidade Feevale.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Médio conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002 (sendo, assim, portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente) ou estar cursando o Ensino Médio ou, ainda, ser portador de Diploma de Curso Superior.

3.2 Possuir documento oficial de identidade atualizado e com foto, como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito documento em que conste **NÃO ALFABETIZADO**.

4. INSCRIÇÃO

4.1 **Período inscrições:** No cronograma divulgado na página do processo seletivo, constarão as opções de datas, horários e formas de seleção por trimestre, assim como as informações de prazo para registro de inscrição e confirmação de pagamento da taxa de inscrição e data de matrícula.

4.1.1 As opções de datas para a realização da prova presencial do Processo Seletivo Feevale Digital 2020 serão habilitadas, conforme cronograma publicado no *site* da Universidade Feevale.

4.2 Forma de inscrição: *on-line* – pelo *site* da Universidade Feevale: www.feevale.br/digital.

4.2.1 Será limitado o número de inscrições por data e horário, conforme estrutura física de cada cidade de aplicação da prova.

4.2.2 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição ativa no processo seletivo e, caso seja necessário, poderá acessá-la para realizar ajustes, conforme prazos mencionados no *site*.

4.2.3 O candidato que não comparecer na data e horário agendado para a sua prova, para realizar um novo agendamento, deverá acessar o Espaço do Candidato e alterar sua inscrição.

4.3 Taxa: R\$ 30,00.

4.3.1 Os candidatos terão prazos específicos para pagamento, conforme cronograma disponível no *site* do processo seletivo. O candidato poderá selecionar a forma de pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito), pelo Espaço do Candidato, até as 22 horas da data limite para pagamento.

4.3.2 Para pagamento de inscrição fora do prazo, o candidato deverá solicitar e pagar o boleto até o dia da prova.

4.3.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3.4 Os estudantes concluintes e que concluíram o Ensino Médio na Escola de Educação Básica Feevale – Escola de Aplicação, que realizarem sua inscrição, terão a taxa de inscrição isenta.

4.3.5 Para os candidatos inscritos no Processo Seletivo do Feevale Digital, que tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição, mas que, por algum motivo, não puderem comparecer na data escolhida, será isenta a taxa de inscrição caso queiram reagendar a prova.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo *site* e, para concluí-la, o candidato deverá:

I - preencher os dados cadastrais;

II - realizar o pagamento da taxa de inscrição;

III - realizar *upload* de todos os documentos originais, preferencialmente coloridos, previstos no subitem 5.2;

IV - responder ao questionário sociocultural.

Observação: o questionário sociocultural estará disponível para preenchimento no formulário de inscrições, podendo o candidato responder no ato da inscrição ou posteriormente, através do Espaço do Candidato.

5.2 Documentos para inscrição:

I - carteira de identidade frente e verso (RG);

II - CPF;

III - atestado de frequência do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente legal, conforme o Art. 3.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002, ou diploma de Curso Superior.

5.2.1 Os candidatos estrangeiros ou que tenham concluído o Ensino Médio no exterior, além dos documentos relacionados no subitem 5.2, devem realizar *upload* dos seguintes documentos:

I - cópia do passaporte (exceto para brasileiros);

II - comprovante de conclusão do Ensino Médio (cópia traduzida por tradutor juramentado), conforme legislação vigente. Em caso de classificação no Processo Seletivo Feevale Digital 2020, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação, conforme o subitem 13.3, inciso VII deste Edital.

5.2.2 Os candidatos inscritos no processo seletivo que optarem em primeira opção pelos cursos de Licenciatura poderão solicitar utilização do critério adicional, conforme subitem 11.9 deste Edital. Para solicitá-la, deverão comparecer presencialmente no setor de Atendimento Feevale e registrar o interesse, por meio de requerimento, apresentando os documentos comprobatórios, de acordo com o subitem 21.11, até o último dia de inscrição do processo seletivo.

5.3 Os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio deverão informar no ato da inscrição o nome idêntico ao utilizado no Enem para que não ocorra erro na consulta e importação das suas notas.

5.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer o número válido de CPF e de inscrição da edição do Enem que utilizará, podendo ser excluído do processo seletivo quando o número de CPF ou de inscrição for inválido ou não corresponder ao nome do candidato classificado.

5.3.2 Havendo divergências entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Inep, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, essa será cancelada, perdendo a vaga ocupada.

5.4 Os candidatos deverão escolher duas opções de curso, por ordem de preferência.

5.5 Uma senha para acesso ao Espaço do Candidato será encaminhada por *e-mail* e por *Short Message Service* (SMS) ao telefone celular cadastrado no ato da inscrição. Para visualizar esse espaço, é necessário acessar o [site www.feevale.br/digital](http://www.feevale.br/digital).

5.6 O Espaço do Candidato é um canal de relacionamento com o candidato inscrito no Processo Seletivo Feevale Digital 2020. Apresenta diversas informações sobre o processo seletivo, bem como a opção para alteração de dados da inscrição (que pode ser realizada até o último dia de inscrições), emissão de segunda via de boleto para pagamento da taxa de inscrição, possibilidade de *upload* de documentos, entre outras. Mais detalhes podem ser consultados diretamente no Espaço do Candidato.

5.7 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição no processo seletivo e, caso seja necessário, poderá acessá-la para realizar ajustes.

5.8 Em casos de fraude e falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição cancelada, além de possíveis implicações legais.

5.9 A Universidade Feevale não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados. Assim, sugere-se verificar a confirmação da inscrição no Espaço do Candidato.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá registrar um número de telefone e um endereço de *e-mail* válido, de uso pessoal e frequente, para comunicar-se e consultar, periodicamente, inclusive a pasta de *spam* ou mecanismo de bloqueio de *e-mails*.

5.11 O candidato que desejar ser identificado por seu nome social deverá formalizar sua vontade até o último dia de inscrições, presencialmente, junto ao Atendimento Feevale, com a indicação do nome pelo qual pretende ser identificado e mediante a apresentação da Carteira de Nome Social, expedida pelo Instituto Geral de Perícias do Rio Grande do Sul ou outro órgão que venha a ser designado.

6. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

6.1 No quadro a seguir, é possível consultar os cursos e vagas oferecidas no Processo Seletivo Feevale Digital 2020, assim como a indicação dos Polos de oferta de cada curso. Demais informações sobre o curso pretendido pelo candidato (mercado de trabalho, matriz curricular, opções de contato com as coordenações, etc.) podem ser acessadas em www.feevale.br/digital.

| Curso | Observação | Título Conferido | Vagas do Período*** | Local de Funcionamento** | Instituto* | Ato Autorizativo |
|--------------------------------------|------------|------------------|---------------------|--------------------------|------------|---|
| Administração | 1 e 3 | Bacharel | 1000 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 213/2018, de 22/11/2018 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistema | 1 e 3 | Tecnólogo | 1000 | Polos e Sede - Câmpus II | ICCT | Portaria CONSU n.º 69/2019, de 25/04/2019 |
| Artes Visuais | 1 e 3 | Licenciado | 600 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 214/2018, de 22/11/2018. |
| Ciências Contábeis | 1 e 3 | Bacharel | 1000 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 215/2018, de 22/11/2018. |
| Ciências Econômicas | 1 e 3 | Bacharel | 600 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 99/2019, de 25/07/2019. |
| Comércio Exterior | 1 e 3 | Tecnólogo | 600 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 216/2018, de 22/11/2018. |
| Gestão Comercial | 2 e 4 | Tecnólogo | 150 | Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria n.º 61/2017 - CONSU, de 27/04/2017 |
| Gestão da Produção Industrial | 1 e 3 | Tecnólogo | 600 | Polos e Sede - Câmpus II | ICCT | Portaria CONSU n.º 225/2018, de 22/11/2018. |
| Gestão da Tecnologia da Informação | 1 e 3 | Tecnólogo | 1000 | Polos e Sede - Câmpus II | ICCT | Portaria n.º 913, de 27/12/2018 - D.O.U., de 28/12/2018 |
| Gestão de Recursos Humanos | 2 e 4 | Tecnólogo | 150 | Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria n.º 98/2016 - CONSU, de 15/12/2016 |
| Gestão em Serviços | 1 e 3 | Tecnólogo | 600 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 218/2018, de 22/11/2018. |
| Gestão Financeira | 1 e 3 | Tecnólogo | 600 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 219/2018, de 22/11/2018. |
| História | 1 e 3 | Licenciado | 600 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 220/2018, de 22/11/2018. |
| Letras Português | 1 e 3 | Licenciado | 600 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 221/2018, de 22/11/2018. |
| Logística | 1 e 3 | Tecnólogo | 1000 | Polos e Sede - Câmpus II | ICCT | Portaria n.º 274, de 03/04/2017 - D.O.U., de 04/04/2017 |

| Curso | Observação | Título Conferido | Vagas do Período*** | Local de Funcionamento** | Instituto* | Ato Autorizativo |
|------------------------|------------|------------------|---------------------|--------------------------|------------|---|
| Pedagogia | 1 e 3 | Licenciado | 1000 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria CONSU n.º 222/2018, de 22/11/2018. |
| Processos Gerenciais | 1 e 3 | Tecnólogo | 1000 | Polos e Sede - Câmpus II | ICHS | Portaria n.º 274, de 03/04/2017 – D.O.U., de 04/04/2017 |
| Sistemas de Informação | 1 e 3 | Bacharel | 1000 | Polos e Sede - Câmpus II | ICCT | Portaria CONSU n.º 62/2019, de 25/04/2019 |

*ICCT - Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas; ICHS - Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

** Os Polos de oferta e suas respectivas cidades estão sinalizados no *Anexo I* deste Edital.

*** A distribuição das vagas ofertadas por polo está sinalizada no *Anexo II* deste Edital.

6.2 Observações:

1 - Os cursos possuem regime de matrícula por módulo, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada trimestre durante todo o curso, de acordo com a matriz curricular;

2 - os cursos possuem regime de matrícula por módulo, sendo obrigatório matricular-se em todos os componentes curriculares previstos para cada semestre, de acordo com a matriz curricular;

3 - as avaliações presenciais serão agendadas pelo estudante conforme cronograma específico e realizadas nos Polos e Sede - Câmpus II;

4 - os cursos de Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos preveem encontros presenciais quinzenais nas segundas-feiras, sendo oferecidos somente na Sede - Câmpus II.

6.3 Informações gerais:

I - os atos autorizativos estão especificados no quadro do subitem 6.1 deste Edital.

6.4 Modalidades de curso e títulos conferidos:

I - BACHARELADO / BACHAREL

São cursos de graduação com formação abrangente que habilitam o estudante a exercer uma profissão de nível superior. São organizados a partir de conhecimentos teóricos e científicos que, articulados com a prática, preparam os profissionais para atuação nos diferentes setores do mercado de trabalho e conferem o título de bacharel.

II - LICENCIATURA / LICENCIADO

São cursos de graduação destinados à formação de professores para a Educação Básica. Para atuar na Educação Infantil e nas etapas iniciais do Ensino Fundamental, é preciso fazer o curso de Pedagogia, já para atuar nas etapas finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, o estudante deve optar por uma licenciatura em um campo específico do conhecimento. Esses cursos conferem o título de licenciado.

III - TECNOLOGIA / TECNÓLOGO

São cursos de graduação de curta duração que visam atender a determinados setores do mercado de trabalho. Focados em campos específicos de atuação profissional, preveem a aplicação prática dos conhecimentos abordados, destinando-se aos interessados em uma formação mais técnica e de rápida inserção no mercado de trabalho. Esses cursos conferem o título de tecnólogo.

7. PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)

7.1 A Universidade Feevale oferece bolsas integrais pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI), um programa do Ministério da Educação que concede bolsas para estudantes que possuam renda familiar bruta mensal, por pessoa, de até um salário mínimo e meio que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou, com bolsa integral, em escola particular. É necessária a realização da prova do Enem no ano anterior ao processo seletivo, bem como o atendimento aos demais critérios do programa. O estudante que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o Processo Seletivo Feevale Digital 2020. Mais informações em <http://siteprouni.mec.gov.br>.

8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA / NECESSIDADES ESPECÍFICAS

8.1 O candidato com deficiência ou necessidades específicas que precisar de atendimento diferenciado no dia do processo seletivo deverá informar no formulário de inscrição e apresentar atestado médico, quando for o caso. Sempre que possível, serão providenciadas as condições necessárias para que o candidato possa realizar as provas.

9. APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas do Processo Seletivo Feevale Digital 2020 terão a duração de 1 hora.

9.2 As provas serão realizadas na cidade do Polo selecionado na inscrição, em endereço que poderá ser consultado no Espaço do Candidato, conforme orientações de datas de cada processo seletivo, devendo o candidato observar a forma de seleção escolhida, o dia e horário da realização da prova.

9.2.1 O endereço para realização da prova será indicado no Espaço do Candidato, disponível no *site*.

9.3 Para realizar a prova, os candidatos deverão apresentar documento de identificação atualizado e com foto, como descrito no subitem 3.2 deste Edital. Não será aceito documento em que conste **NÃO ALFABETIZADO**.

9.4 No dia do processo seletivo, os candidatos terão acesso liberado ao local de prova 1 hora antes do seu início, sendo recomendado ingressar em sala com pelo menos 15 minutos de antecedência. Iniciada a aplicação das provas, não será mais permitida a entrada dos candidatos.

9.5 No *site* da Instituição (www.feevale.br/digital), constam informações e horários sobre as opções de dia para realização da prova do processo seletivo.

9.5.1 Informações complementares:

I - A prova será elaborada de acordo com as regras do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

II - é proibida a utilização de qualquer equipamento eletrônico, de comunicação ou de cálculo nas salas em que serão aplicadas as provas, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo. Ao entrar na sala, o candidato deverá desligar seu aparelho eletrônico e qualquer outro dispositivo de comunicação ou objeto de consulta e guardá-los no guarda-volumes;

III - ao concluir a prova, o candidato poderá deixar a sala, sendo permitido levar o caderno de prova.

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO FEEVALE DIGITAL 2020

10.1 Este Processo Seletivo é classificatório e o resultado será válido por 3 (três) anos, podendo ser aproveitado em outros processos seletivos caso haja vagas remanescentes, tornando-se nulo seus efeitos se o candidato se matricular e, posteriormente, efetivar o cancelamento da matrícula no período em que realizou o concurso ou que tenha se inscrito para concorrer ao processo seletivo atual.

11. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para os candidatos que realizarem o processo seletivo, a nota mínima a ser alcançada na redação para concorrer a uma vaga será 10,0 (dez), sendo a nota máxima 100,0 (cem). O candidato que obtiver nota inferior a 10,0 (dez) será desclassificado, conforme o Art. 2.º da Portaria SESu/MEC N.º 391, de 7 de fevereiro de 2002.

11.2 Para compor a nota final dos candidatos que solicitaram o aproveitamento das notas do Enem, não será considerada a segunda casa decimal, sendo aplicada, para tanto, a seguinte regra de arredondamento: se a segunda casa decimal for composta pelos valores 0, 1, 2, 3 ou 4, a mesma será desconsiderada; se a segunda casa decimal for composta pelos valores 5, 6, 7, 8 ou 9, acrescenta-se 1 (um) décimo à primeira casa decimal.

11.3 A classificação dos candidatos será efetuada pelo critério de ordem decrescente da nota final para cada curso. Para os candidatos que optarem pelas formas de seleção Redação Feevale ou Redação Enem, a nota final será aquela obtida na prova de redação.

11.4 Havendo empate, serão considerados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade do candidato;

II - ordem de inscrição no processo seletivo (data, hora, minuto, segundo).

11.5 Nos casos em que o número de candidatos classificados for inferior ao número de vagas, aquelas que não forem preenchidas serão destinadas aos candidatos em segunda opção, considerando a ordem de classificação.

11.6 Não caberá recurso sobre os resultados oficiais obtidos pelos candidatos e publicados pela Instituição.

11.7 A classificação dos candidatos estará condicionada à forma de seleção escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

11.8 Equações de classificação: o processo seletivo é composto por três formas de seleção. Cada candidato deverá optar por uma delas, sendo as notas finais calculadas com base nas fórmulas que seguem:

I - Redação Feevale

$$NF = RF$$

II - Redação Enem

$$NF = \frac{RE}{10}$$

III - Redação Enem + Prova Objetiva Enem

A média das notas da prova objetiva do Enem será apurada pela média aritmética simples das notas de cada prova das quatro áreas do conhecimento.

$$NF = \frac{RE + MOE}{10 + 10} \text{ o resultado da soma, dividido por 2}$$

O arredondamento da nota final será apurado conforme subitem 11.2.

Legenda:

NF – Nota Final

RF – Nota da Prova de Redação da Feevale

RE – Nota da Redação do Enem

MOE – Média das notas da Prova Objetiva do Enem

11.9 Nos cursos de Licenciatura, os candidatos que atenderem ao disposto na Lei n.º 13.478, de 30 de agosto de 2017, terão direito à utilização de critério adicional, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) na média final de classificação obtida pelo candidato.

12. PUBLICAÇÕES DE RESULTADOS E DATAS DE MATRÍCULA

12.1 Os resultados dos processos seletivos realizados nos polos do Brasil serão divulgados em até 24 horas úteis após a aplicação da prova e as datas para matrícula seguirão cronograma estabelecido e divulgado no *site*.

12.1.1 Os resultados dos processos seletivos aplicados no polo da China serão divulgados após 48 horas úteis da aplicação da prova e as datas para matrícula seguirão cronograma estabelecido e divulgado no *site*.

12.2 O Boletim de Desempenho será disponibilizado aos candidatos na página do Espaço do Candidato para consulta de sua situação no processo seletivo.

12.3 Matrícula: os candidatos classificados realizarão a matrícula após a divulgação dos resultados.

12.3.1 Após a divulgação do resultado, conforme prazos divulgados no cronograma do *site*, será encaminhado por e-mail as orientações e o acesso ao ambiente para realização da matrícula de forma digital.

12.3.1.1 Caso o candidato não identifique o recebimento do *e-mail*, deve entrar em contato com a Universidade Feevale.

12.4 Após o envio do *e-mail*, o candidato terá o prazo de 48 horas úteis para efetivação da matrícula. Caso não a realize no prazo estipulado, será desclassificado, sendo a vaga destinada ao próximo suplente do processo seletivo.

13. MATRÍCULA

13.1 O envio dos documentos e a matrícula dos candidatos classificados deverão ser realizados conforme datas e horários publicados no *site* www.feevale.br/digital. Após o término das inscrições, os candidatos aprovados poderão realizar *upload*, pelo Espaço do Candidato, dos documentos solicitados para a matrícula, conforme subitem 13.3. Os documentos já encaminhados não necessitam ser enviados novamente.

13.2 Poderão realizar a matrícula os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo Feevale Digital 2020 que comprovarem a conclusão do Ensino Médio. Ao realizar a matrícula, o candidato vincula-se à Instituição, tornando-se, assim, estudante da Universidade Feevale.

13.2.1 Salienta-se que a matrícula nos demais trimestres será realizada automaticamente, estando o aluno adimplente com a Universidade.

13.2.1.1 Para a matrícula nos demais semestres dos cursos de Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos, o acadêmico deverá realizar matrícula via Internet ou em um dos Polos.

13.3 A matrícula será realizada de forma digital, devendo o candidato realizar *upload* dos documentos originais, preferencialmente coloridos, listados a seguir, de acordo com a data estabelecida em termo de compromisso, ficando este envio condicionado à confirmação de sua matrícula:

I - Foto 3 x 4;

II - Carteira de Identidade frente e verso (RG);

III - CPF (para menores de 18 anos também é necessário que o responsável apresente cópia do seu CPF);

IV - comprovante de quitação com o Serviço Eleitoral (última eleição). A justificativa não vale como quitação;

V - Certidão de Nascimento, de Casamento ou de Emancipação;

VI - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para maiores de 18 anos);

VII - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, Diploma de Curso Técnico ou de Curso Superior, devidamente registrado, conforme o Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996. O candidato classificado

que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá enviar uma via da Declaração de Equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação e uma via do Histórico Escolar, traduzido conforme a exigência legal;

VIII - comprovante de residência com CEP.

13.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão indicar seu responsável legal no momento da efetivação da matrícula *on-line*.

13.5 O candidato classificado, já estudante da Universidade Feevale, deve efetuar sua nova matrícula no mesmo período em que os demais classificados, conforme orientação no [site www.feevale.br/digital](http://www.feevale.br/digital), pois, nesse momento, serão encaminhados os procedimentos necessários de vinculação ao curso em que foi classificado no processo seletivo e para registro dos componentes curriculares a serem cursados no período letivo.

13.6 A comprovação de conclusão do Ensino Médio deverá ser, obrigatoriamente, apresentada até a data estipulada no termo de compromisso, após a contratação *on-line*, conforme Art. 44, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, anulando-se a classificação dos candidatos que não a apresentarem.

13.7 O Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar podem ser substituídos pelo diploma dos Cursos Técnicos e de Formação de Professores do Ensino Fundamental, devidamente registrados. O cumprimento dessa exigência deverá ser registrado no certificado de conclusão de cursos profissionalizantes que tenham o Estágio como componente curricular.

14. PAGAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 O valor contratado poderá ser pago à vista ou parcelado. A forma padrão de pagamento é a prazo, se desejar, o estudante poderá efetuar a alteração para pagamento à vista no Espaço Feevale, disponível no site da Universidade (<https://espaco.feevale.br/>).

14.2 A confirmação da matrícula está condicionada ao pagamento da 1.^a parcela, sendo o ao vencimento estabelecido para o dia seguinte à realização da matrícula. Consideram-se contratados por adesão os serviços educacionais aqui dispostos nos casos de quitação prévia da primeira mensalidade correspondente ao curso supra vinculado.

14.2.1 O boleto bancário disponibilizado poderá ser pago na rede conveniada, cumprindo o prazo determinado.

I - Pagamento à vista: nesta modalidade, o valor total contratado será quitado em uma única parcela fazendo jus o contratante ao desconto conforme percentual definido institucionalmente e aplicado sobre o referido valor a ser pago.

II - Pagamento parcelado: nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total contratado de acordo com a oferta do curso e a respectiva data de matrícula do estudante.

14.3 O informativo referente ao boleto bancário será enviado para o e-mail financeiro cadastrado e estará disponível para emissão no site da Universidade, no Espaço do Aluno (<https://espaco.feevale.br/>).

14.4 Demais informações podem ser consultadas no Guia Acadêmico 2020, disponível em <https://www.feevale.br/institucional/guia-academico>.

15. CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

15.1 Cursos Feevale Digital com currículo a partir de 2019 – Trimestral:

O estudante poderá solicitar o cancelamento do contrato mediante requerimento, estando sujeito à cobrança de serviço protocolar. O cálculo de isenção ou devolução de valores em decorrência de cancelamento de matrícula será efetuado com referência nas datas de início do trimestre letivo, divulgadas oficialmente pela Instituição, respeitadas as condições e prazos a seguir:

- a) O cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início do trimestre letivo dá direito à isenção de 50% do valor da primeira parcela e à isenção das parcelas vincendas.
- b) O cancelamento solicitado até 30 dias após o início do trimestre letivo garante isenção das parcelas, a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento, considerando o vencimento padrão da Universidade no último dia útil de cada mês.
- c) O cancelamento solicitado após 30 dias do início do trimestre letivo não dá o direito à isenção dos valores pagos, vencidos ou a vencer. Sendo considerado como devido o valor da totalidade do trimestre por conta da relação de contratação dos serviços prestados.
- d) No caso de abandono, não haverá restituição de valores pagos nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.
- e) A matrícula cancelada equivale à rescisão deste contrato, somente sendo possível o reingresso mediante nova contratação.
- f) A contratada se reserva o direito de cancelar qualquer matrícula por cancelamento de turma ou pelo descumprimento de quaisquer normas e regulamentos internos pelo contratante.
- g) No caso de cancelamento com devolução de valores, o ressarcimento será feito, opcionalmente, através de depósito em nome do contratante ou diretamente em outras mensalidades de outros cursos contratados pelo aluno, desde que este não possua débitos junto à Instituição. Se o aluno possuir débitos, qualquer valor originado pelo cancelamento será abatido diretamente nos débitos existentes, para o que fica expressamente autorizada a Aspeur/Feevale. Havendo o cancelamento de matrícula e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura, conforme critérios da operadora.

15.2 Cursos Feevale Digital com currículo anterior a 2019 – Semestral:

O cálculo de isenção ou devolução de valores em decorrência de cancelamento de matrícula será efetuado com referência no parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, com vencimento no último dia útil de cada mês e, também, nas datas de início oficial de cada semestre letivo sendo 20/02/2020 para o primeiro semestre letivo (2020/01) e 27/07/2020 para o segundo semestre letivo (2020/02).

- a) O estudante que solicitar o cancelamento até o último dia útil antes do início do semestre letivo, ou seja, 19/02/2020 para o primeiro semestre e 24/07/2020 para o segundo semestre, receberá a devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das

parcelas subsequentes, considerando o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais, e vencimento no último dia útil de cada mês.

b) O cancelamento solicitado a partir do início do semestre, ou seja 20/02/2020 para primeiro semestre e 27/07/2020 para o segundo semestre, incluso o primeiro dia, não dá o direito à devolução dos valores pagos, porém garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

c) O valor do cancelamento está atrelado à semestralidade e ao compromisso de pagamento em relação à contratação dos serviços prestados, independentemente se houve quitação ou não das parcelas do semestre.

d) O pedido de cancelamento com solicitação de isenção das parcelas vincendas poderá ser realizado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre, ou seja, até dia 0 29/04/2020 para o 1º semestre e 03/10/2020 para o 2º semestre. No caso de reprovação, a disciplina não poderá ser cancelada.

e) O cancelamento deve ser solicitado no seu respectivo Instituto Acadêmico e incidirá cobrança do serviço protocolar referente ao cancelamento.

f) No caso de abandono de componente(s) curricular(es) sem solicitação de cancelamento, não haverá devolução dos valores pagos e nem isenção das parcelas a vencer.

16. SUPLÊNCIA

16.1 As vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de documentos exigidos por Lei serão preenchidas mediante classificação dos candidatos suplentes.

16.2 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes deste processo, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e data de matrícula.

16.3 A matrícula dos suplentes, juntamente com a entrega dos documentos, será realizada conforme cronograma estabelecido e divulgado na página do processo seletivo.

16.4 A chamada de suplentes ocorrerá, primeiramente, com os candidatos do primeiro processo seletivo e, caso ainda existirem vagas, com os candidatos dos processos seletivos posteriores.

16.5 Em caso de liberação de vagas para chamada de suplentes dos processos seletivos, os candidatos serão contatados e informados da possibilidade e data de matrícula.

17. DIREITO À VAGA

17.1 Perderá o direito à vaga o candidato que:

I - não comprovar a conclusão do Ensino Médio, conforme o documento VII relacionado no subitem 13.3;

II - não efetuar a matrícula no curso para o qual foi selecionado no período estabelecido;

III - cancelar a sua matrícula antes do início do período letivo;

IV - ter a matrícula cancelada por falta de pagamento da primeira parcela.

18. NÚMERO DE ESTUDANTES POR TURMA

18.1 Cada turma poderá ter até 80 (oitenta) estudantes por professor.

19. AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)

19.1 A relação dos cursos da Universidade Feevale submetidos às avaliações do MEC e os conceitos obtidos podem ser consultados no site www.feevale.br/institucional/catalogo-institucional.

20. VAGAS REMANESCENTES

20.1 Não sendo ocupadas todas as vagas no primeiro período letivo de 2020, a Universidade Feevale poderá abrir novas datas para processos seletivos, oferecendo estas vagas para ingresso nos próximos períodos letivos de 2020. As vagas poderão ser ofertadas por processos seletivos, conforme cronograma a ser definido pela instituição, ou ainda, através de ingresso Extravestibular para os próximos períodos letivos de 2020.

20.1.1 A distribuição para ofertas das vagas será mediante análise e definição institucional.

20.1.2 Poderão ser convocados candidatos que tenham obtido média de classificação em processos seletivos anteriores, que não tenham efetuado matrícula e solicitado a efetivação do cancelamento da mesma, respeitando o prazo de 3 (três) anos.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os horários estabelecidos no presente Edital referem-se ao horário de Brasília – DF.

21.2 As demais informações pertinentes ao processo seletivo e às informações financeiras podem ser consultadas no site da Instituição.

21.3 Poderá ser solicitada a apresentação do documento original de conclusão do Ensino Médio a qualquer tempo, para conferência e certificação da veracidade do documento enviado através de upload.

21.4 É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentos informados e entregues à Universidade.

21.5 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o processo seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, respondendo inclusive cível e penalmente perante as autoridades competentes por eventual ato fraudulento.

21.6 A Universidade Feevale chama a atenção dos candidatos para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou demais atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados e matriculados como estudantes.

21.7 O candidato maior de 18 anos, ou responsável legal, deverá responsabilizar-se pelo pagamento de seus estudos e demais serviços que a Instituição oferece.

21.8 As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do CONSU.

21.9 Após matriculado, o estudante deverá sujeitar-se ao Estatuto e Regimento da Universidade Feevale.

21.10 Nos cursos de Licenciatura, quando o número de candidatos for excedente ao número de vagas ofertadas, será efetivado processo seletivo especial em atendimento à Lei n.º 13.478, de 30 de agosto de 2017.

21.11 Nos cursos de Licenciatura, terão direito à utilização de critério adicional, conforme subitem 11.9 deste Edital, os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, que tenham pelo menos 3 (três) anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação. Para tanto, deverá ser anexada na solicitação a comprovação de vínculo com as redes públicas municipais, estaduais e federal, conforme descrito na lei.

21.12 Não caberá recurso da classificação e normatização deste Edital.

21.13 Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no *sítio* da Instituição e passarão a integrar este Edital, sendo de responsabilidade do candidato a interpretação das informações, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

21.14 O cronograma e as regras deste processo seletivo poderão ser alterados pela Aspeur/Feevale a qualquer momento, sem que caiba aos interessados o direito de se opor ou algo a reivindicar em razão de quaisquer alterações. Caso ocorra alguma alteração ou ajuste, a referida informação será publicada por meio de Errata ou Edital Complementar.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Feevale. E é facultada à Aspeur/Feevale, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Novo Hamburgo, 06 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Cleber Cristiano Prodanov,
Reitor.

ANEXO I

| POLOS NO BRASIL | | | |
|--|--|----------------------|-------------|
| Denominação | Endereço | Cidade | UF |
| Feevale Digital - Polo Campo Bom | Av. Independência, 700- Centro - Cidade Shopping: salas 126, 127, 128, 129, 130, 131 | Campo Bom | RS |
| Feevale Digital - Polo Esteio | Rua Engenheiro Henner de Souza Nunes, 102 - Centro | Esteio | RS |
| Feevale Digital - Polo Gramado | Rua São Pedro, 532 - Centro | Gramado | RS |
| Feevale Digital - Polo Gravataí | Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, 1890 - COHAB C | Gravataí | RS |
| Feevale Digital - Polo Igrejinha | Rua João Corrêa, 548 - Centro | Igrejinha | RS |
| Feevale Digital - Polo Montenegro | Rua João Pessoa, 1415 - Centro | Montenegro | RS |
| Feevale Digital - Polo Nova Petrópolis | Av. 15 de Novembro, 2370 - Centro - Salas 1 e 2 | Nova Petrópolis | RS |
| Feevale Digital – Sede Novo Hamburgo - Câmpus II | ERS-239, 2755, Novo Hamburgo, RS. Prédio Rosa - sala 215. | Novo Hamburgo | RS |
| Feevale Digital - Polo Parobé | Rua João Corrêa, 139, Centro, Parobé, RS. Sala 10 | Parobé | RS |
| Feevale Digital - Polo Portão | Av. Brasília, 360 - Centro – Sala 03 | Portão | RS |
| Feevale Digital - Polo São Sebastião do Caí | Av. Dr. Bruno Cassel, 206 - Centro – Sala 01 | São Sebastião do Caí | RS |
| Feevale Digital - Polo Sapiranga | Av. 20 de Setembro, 4733 - São Jacó | Sapiranga | RS |
| POLO NO EXTERIOR | | | |
| Denominação | Endereço | Cidade | País |
| Feevale Digital - Polo China | Rua Zhongxin Road, A2, F1 - Dongcheng | Dongguan | China |

ANEXO II

| Cursos Digitais* | Vagas Totais | Vagas Polo Sede Novo Hamburgo | Vagas Polo Esteio | Vagas Polo Campo Bom | Vagas Polo Gramado | Vagas Polo Gravataí | Vagas Polo Igrejinha | Vagas Polo Montenegro | Vagas Polo Nova Petrópolis | Vagas Polo Parobé | Vagas Polo São Sebastião do Caí | Vagas Polo Sapiranga | Vagas Polo China | Vagas Polo Portão |
|---------------------------------------|--------------|-------------------------------|-------------------|----------------------|--------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------------|------------------|-------------------|
| Administração | 1000 | 100 | 100 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 20 | 60 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 1000 | 100 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 20 | 80 |
| Artes Visuais - Licenciatura | 600 | 85 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 20 | 45 |
| Ciências Contábeis | 1000 | 100 | 100 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 20 | 60 |
| Ciências Econômicas | 600 | 120 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 |
| Comércio Exterior | 600 | 90 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 20 | 40 |
| Gestão da Produção Industrial | 600 | 90 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 20 | 40 |
| Gestão da Tecnologia da Informação | 1000 | 100 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 20 | 80 |
| Gestão Comercial | 150 | 150 | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * |
| Gestão de Recursos Humanos | 150 | 150 | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * | * |
| Gestão em Serviços | 600 | 90 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 20 | 40 |
| Gestão Financeira | 600 | 90 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 20 | 40 |
| História - Licenciatura | 600 | 90 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 20 | 40 |
| Letras - Português - Licenciatura | 600 | 90 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 45 | 20 | 40 |
| Logística | 1000 | 100 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 20 | 80 |
| Pedagogia - Licenciatura | 1000 | 100 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 20 | 80 |
| Processos Gerenciais | 1000 | 100 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 20 | 80 |
| Sistemas de Informação | 1000 | 100 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 20 | 80 |

* Observação: As vagas dos cursos de Gestão Comercial e Gestão de Recursos Humanos são oferecidas somente para o Polo Sede – Novo Hamburgo.